



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2017

Prezado associado,

Após quase três décadas de discussões e ações judiciais chegamos ao desfecho do maior problema do nosso clube.

Para aqueles que não estão cientes, gostaríamos de resumir de forma simplificada o problema do IPTU.

A discussão remonta o ano de 1989 quando o clube foi notificado da obrigatoriedade do pagamento do Imposto. A situação do IPTU passou por diversas etapas, discutia-se até se de fato este imposto era devido. Alterações e homologações de leis fizeram parte do contexto.

Análises foram feitas junto aos escritórios de advocacia, bem como discussões com os clubes vizinhos que enfrentavam o mesmo problema. Análises e opiniões diversas, consumiram todos esses anos.

Em 2015 a diretoria, com o suporte do Conselho Deliberativo, reconheceu a dívida e pleiteou que a mesma fosse quitada no momento da regulamentação da Lei Municipal nº 5984, de 05 de outubro de 2015. A referida lei concede anistia tributária de associações recreativas e desportivas, permitindo o benefício da redução substancial da dívida, bem como o parcelamento da mesma.

Adicionalmente, formamos um fundo de reserva para reduzir o impacto para o associado, alocando 40% da joia de novos sócios. Apesar desta medida o fundo é insuficiente para quitar o débito, resultando na necessidade de aporte adicional.

No último dia 04 de setembro o nosso prefeito regulamentou a lei, nos obrigando a efetuar a quitação dos débitos.

Após exaustivas análises foi decidido junto ao Conselho Deliberativo que a forma mais transparente e justa para os associados seria a implementação de uma taxa extra obrigatória de R\$ 110,00 pelo período de 48 meses.

O Conselho Diretor decidiu cobrar o débito através de "taxa extra" a fim de que as categorias de sócios Efetivo, Benemérito, Veterano, Vitalício e Feminino sejam chamadas a contribuir, permitindo a cobrança igualitária dos associados.

É importante também esclarecer que os órgãos responsáveis pelos cálculos utilizam parâmetros e índices que podem sofrer variações e, embora haja um valor estipulado, este poderá ser revisto num prazo de até cinco anos.

Certos da compreensão de todos, agradecemos desde já.

Colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente,

Conselho Diretor